



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

PROCESSO Nº 7183/2020

ID 825759

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S - EM ATENÇÃO AS PROVIDÊNCIAS PARA PANDEMIA - PROTOCOLO DE TRATAMENTO COVID-19.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, às 12h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa DIPROMED COMERCIO, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento do Pregão Eletrônico 045/2020, com abertura prevista para o dia 06 de agosto de 2020.

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S - EM ATENÇÃO AS PROVIDÊNCIAS PARA PANDEMIA - PROTOCOLO DE TRATAMENTO COVID-19.

No lote 02 sua especificação

*# AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 50 - unidade - confeccionado em forração não tecido TNT (100% polipropileno), atóxico, não estéril, semi-impermeável na gramatura 50g/m², **branco**, sendo de manga longa, com elástico nos punhos, fechamento com tiras na parte posterior, com altura de 1,20 metro (do pescoço ao joelho), com rotulagens na embalagem externa incluindo data de validade, conforme Portaria MS/SVS 01 DE 23/01/1996.*

Por fazer menção na cor do Avental branco e nossa configuração na gramatura e descritivo exigido ser padrão na cor azul, solicitamos autorização para registrar nossa proposta mesmo não atendendo a cor solicitada por entender que a cor não interfere na proteção ao usuário considerando sua gramatura e permeabilidade fatores indispensáveis.

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Se o avental atender as especificações técnicas solicitadas, o mesmo poderá ser na cor azul.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro